



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 11 de Julho de 2023

Edição Nº: 585



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ARAPUÃ - PARANÁ

EDITAL Nº 05/2023

RESULTADO FINAL PROVA OBJETIVA

Art. 1º - A COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL no uso de suas atribuições legais, constituída na forma da Resolução nº 02/2023, divulga o RESULTADO FINAL da prova escrita objetiva aplicada no dia 25 de junho de 2023, referente ao Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Arapua, conforme abaixo discriminado:

Nº	Nome	Nota da prova Objetiva	Resultado
1	Cintia Cristina da Silva Abreu	55	Aprovado
2	Juliana Toebe de Moura	60	Aprovado
3	Marlene Andrade Brandão Oliveira	70	Aprovado
4	Simone Aparecida de Oliveira Gonçalves	75	Aprovado
5	Marelaine Boer Matias	65	Aprovado
6	Eliane Barbosa da Silva	75	Aprovado
7	Antonio Mario Lino	25	Não aprovado
8	Rosalina Chaves da Silva	85	Aprovado
9	Solange de Fátima Carvalho	70	Aprovado
10	Adriana Ferreira de Souza	80	Aprovado
11	João Neves	50	Aprovado
12	João Maria da Silva	30	Não aprovado

Art. 2º - Conforme Edital nº 01/2023, a prova consta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativa para cada questão, sendo 01 (uma) alternativa correta, e cada questão no valor de 05 (cinco) pontos, no total de 100 (cem) pontos, e possui caráter eliminatório, é considerado **aprovado** o candidato que possuir pontuação igual ou superior de 50% de acertos.

Art. 3º - Não houveram solicitações de recursos para a prova aplicada.

Art. 4º - Será realizada reunião para autorização da campanha eleitoral.

Art. 5º - É Vedado aos candidatos aprovados realizar campanha eleitoral.

Publique-se.

Arapua, 11 de julho de 2023.

Rita de Cassia Cardoso Andrade
Coordenadora Comissão Especial Eleitoral

Rua José Constantino dos Santos, nº183 – Centro / Arapua-PR – Fone: 43 – 3444 1252



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 11 de Julho de 2023

Edição Nº: 585



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Lei nº 834/2023.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E CONCEDER ISENÇÕES FISCAIS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS VINCULADAS À PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou com as empresas contratadas ou conveniadas desta, para viabilizar a construção de unidades habitacionais de interesse social em área urbana ou rural deste município.

Artigo 2º *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terra de sua propriedade à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR para desenvolvimento de programa habitacional e dá outras providências.*

I - Lote de terras nº 01 (um) da Quadra nº 03 (três), com a área de 281,205 m² (duzentos e oitenta e um metros e duzentos e cinco centímetros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada "A", na distância de 13,50 metros: Lado Direito: Confronta com a Rua Projetada "C", na distância de 20,83 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 02, na distância de 20,83 metros, Fundos: Confronta com parte do lote nº 16, na distância de 13,50 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.383 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;

II - Lote de terras nº 02 (dois) da Quadra nº 03 (três), com a área de 249,96 m² (duzentos e quarenta e nove metros e noventa e seis centímetros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada "A", na distância de 12,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 01, na distância de 20,83 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 03, na distância de 20,83 metros, Fundos: Confronta com parte dos lotes nºs 04 e 16, na distância de 12,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.384 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;

III - Lote de terras nº 03 (três) da Quadra nº 03 (três), com a área de 281,205 m² (duzentos e oitenta e um metros e duzentos e cinco centímetros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuã, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada "A", na distância de 13,50 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 02, na distância de 20,83 metros: Lado esquerdo: Confronta com a Rua projetada "D", na distância de 20,83 metros, Fundos: Confronta com parte do lote nº 04, na distância de 13,50 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.385 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 11 de Julho de 2023

Edição Nº: 585



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Estado do Paraná

IV - Lote de terras nº 04 (quatro) da Quadra nº 03 (três), com a área de 195,00 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuá, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e

confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada "D", na distância de 10,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 03 e parte do lote nº 02, na distância de 19,50 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 05, na distância de 19,50 metros, Fundos: Confronta com parte do lote nº 16, na distância de 10,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.386 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;

V- Lote de terras nº 5 (cinco) da Quadra nº 03 (três), com a área de 195,00 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuá, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada "D", na distância de 10,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 04, na distância de 19,50 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 06, na distância de 19,50 metros, Fundos: Confronta o lote nº 15, na distância de 10,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.387 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;

VI - Lote de terras nº 06 (seis) da Quadra nº 03 (três), com a área de 195,00 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuá, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada "D", na distância de 10,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 05, na distância de 19,50 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 07, na distância de 19,50 metros, Fundos: Confronta o lote nº 14, na distância de 10,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.388 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;

VII - Lote de terras nº 07 (sete) da Quadra nº 03 (três), com a área de 195,00 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuá, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada "D", na distância de 10,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 06, na distância de 19,50 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 08, na distância de 19,50 metros, Fundos: Confronta o lote nº 13, na distância de 10,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.389 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;

VIII - Lote de terras nº 08 (oito) da Quadra nº 03 (três), com a área de 195,00 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapuá, Comarca de Ivaiporã, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada "D", na distância de 10,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 07, na distância de 19,50 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 09 e parte do lote nº10, na distância de 19,50 metros, Fundos: Confronta o lote nº 12, na distância de 10,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.390 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaiporã – Estado do Paraná;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 11 de Julho de 2023

Edição Nº: 585



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

VX – Lote de terras nº 12 (doze) da Quadra nº 03 (três), com a área de 195,00 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapua, Comarca de Ivaipora, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada “C”, na distância de 10,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 11 e parte do lote nº 10, na distância de 19,50 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 13, na distância de 19,50 metros, Fundos: Confronta o lote nº 08, na distância de 10,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.394 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaipora – Estado do Paraná;

X - Lote de terras nº 13 (treze) da Quadra nº 03 (três), com a área de 195,00 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapua, Comarca de Ivaipora, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada “C”, na distância de 10,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 12, na distância de 19,50 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 14, na distância de 19,50 metros, Fundos: Confronta o lote nº 07, na distância de 10,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.395 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaipora – Estado do Paraná;

XI - Lote de terras nº 14 (quatorze) da Quadra nº 03 (três), com a área de 195,00 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapua, Comarca de Ivaipora, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada “C”, na distância de 10,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 13, na distância de 19,50 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 15, na distância de 19,50 metros, Fundos: Confronta o lote nº 06, na distância de 10,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.396 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaipora – Estado do Paraná;

XII – Lote de terras nº 15 (quinze) da Quadra nº 03 (três), com a área de 195,00 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapua, Comarca de Ivaipora, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada “C”, na distância de 10,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 14, na distância de 19,50 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 16, na distância de 19,50 metros, Fundos: Confronta o lote nº 05, na distância de 10,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.397 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaipora – Estado do Paraná;

XIII - Lote de terras nº 16 (dezesesseis) da Quadra nº 03 (três), com a área de 195,00 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados), situado no Conjunto Habitacional Novo Horizonte, perímetro urbano da cidade de Arapua, Comarca de Ivaipora, PR, com os seguintes limites e confrontações: De quem da Rua para o Lote olha: Frente: Confronta com a Rua Projetada “C”, na distância de 10,00 metros: Lado Direito: Confronta com o lote nº 15, na distância de 19,50 metros: Lado esquerdo: Confronta com o lote nº 01 e parte do lote nº 02, na distância de 19,50 metros, Fundos: Confronta o lote nº 04, na distância de 10,00 metros. Conforme MATRÍCULA sob nº 43.398 do Cartório do Registro de Imóveis e anexos, Comarca de Ivaipora – Estado do Paraná;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 11 de Julho de 2023

Edição Nº: 585



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná – Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - I.P.T.U incidente sobre as áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social, ainda que posteriormente parceladas, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – I.T.B.I incidente sobre a primeira transferência feita pela Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou pelas empresas contratadas ou conveniadas desta ao beneficiário titular do imóvel oriundo do parcelamento das áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N. incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de Programas Habitacionais de Interesse Social.

Artigo 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder à Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar e/ou às empresas contratadas ou conveniadas desta, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo e habite-se, relativas às unidades habitacionais vinculadas aos Programas Habitacionais de Interesse Social.

Art. 7º - Fica autorizada a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, a efetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, observando-se a Lei Federal n.º 13.303/16, interessada em produzir na área relacionada no artigo 1º, empreendimento habitacional popular de interesse social com recursos do FGTS e Programa Casa Fácil PR.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Hélio Matias aos onze dias do mês de julho do ano de 2023.

Deodato Matias

Prefeito do Município de Arapua



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 11 de Julho de 2023

Edição Nº: 585



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N.º 835/2023.

Ratifica a Segunda Alteração do Protocolo de Intenções que regulariza a constituição e regulamentação do **Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arapua Estado do Paraná aprovou, e eu Deodato Matias Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ratifica a Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções que regulariza a constituição e regulamentação do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção à Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná – CIDCENTRO, fundado em abril de 2010 sob a forma de sociedade jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

§ 1º O texto da Segunda Alteração e Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Cid Centro, é parte integrante desta Lei o Anexo I.

§ 2º O acordo de que trata o *caput* deste artigo tem como primícias desenvolver atender as finalidades e os objetivos, mediante a mútua cooperação dos entes federados.

Art. 2º O Patrimônio, a Estrutura Administrativa e as fontes de receita do Consórcio prevista em lei serão definidas em seus respectivos contratos de consórcio, programa e/ou rateio, observando o disposto nos artigos 4º, 8º e 13 da Lei 11.107 de 06 de abril de 2005, regulamentados pelo Decreto Federal 6.017 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 3º Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapua, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três (11/07/2023).

DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 11 de Julho de 2023

Edição Nº: 585

CID CENTRO



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL
E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO
ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CID CENTRO.

Os Municípios de Altamira do Paraná, Boa Ventura de São Roque, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Cândido de Abreu, Guarapuava, Iretama, Laranjal, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Cantú, Nova Tebas, Palmital, Pitanga, Rio Branco do Ivaí, Roncador, Rosário do Ivaí, Santa Maria do Oeste, Turvo e Arapuã, com a finalidade de constituir um Consórcio Público nos termos da Lei Federal n.º 11.107/2005, firmam o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO CID CENTRO, com fundamento no artigo 9º do Estatuto, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES:

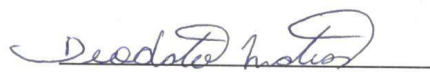
O MUNICÍPIO de Arapuã, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.388/0001-44 com sede Rua Presidente Café Filho, 1.410, na cidade de Arapuã, neste Estado, aderem integralmente ao Protocolo de Intenções do Consórcio Cid Centro, firmado em 24/04/2010 e alterado em 13/04/2018, comprometendo-se a submetê-lo ao Poder Legislativo Municipal para ratificação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Adesão ao Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO CID CENTRO entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua posterior publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Protocolo de Intenções do Consórcio CID CENTRO, para que produza os efeitos de Lei.

Arapuã, em 11 de maio de 2020.


DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 11 de Julho de 2023

Edição Nº: 585



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná.

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA DE VAGA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

Através do Edital de convocação foi convocado o candidato para comparecer no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arapuã, a fim de iniciar o processo de admissão em virtude de Aprovação em Concurso Público nº 001/2021.

No entanto não compareceu ou assinou o termo de desistência de sua vaga o seguinte candidato.

NOME	CPF	CARGO	NÃO COMPARECIMENTO/DESISTÊNCIA
Fernando Vitor da Silva	090.853.039-07	Aux. de serviços gerais	Não compareceu

Portanto, a Administração fica livre para convocar o próximo candidato seguindo a criteriosa ordem de classificação.

Paço Municipal Hélio Mathias, aos onze dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três.

DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 11 de Julho de 2023

Edição Nº: 585

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sinal de conectividade à internet e instalação de rede de internet junto a Câmara Municipal de Arapua, para o período de 12 (doze) meses..

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 012/2023, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição da prestação de serviços supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 69,89 (sessenta nove reais, oitenta nove centavos mensais**, em favor da empresa **BR CONNECT TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 10.380.826/0001-87. Para a efetivação do presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapua, 11 de julho de 2023.

João Carlos Matias
Presidente da Câmara